



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.919/2024

SÚMULA: Altera nomenclatura e atribuições de Função Gratificada – FG, criada pela Lei 1.388/2017.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 002/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura e as atribuições da Função Gratificada (FG) de “*Coordenador dos Serviços de Digitalização*”, criada pela Lei 1.388/2017, passando a vigorar como segue:

FUNÇÕES	FG
- Coordenador dos Serviços do Posto de Identificação e Junta de Serviço Militar	FG-5
Atribuições: Coordenar todos os Serviços do Posto de Identificação, fazer manutenção, envio, cadastros, alimentação de dados relacionados aos sistemas de geração do documento de identificação (RG), atender toda e qualquer demanda relacionada a estruturação e desenvolvimento do Posto de Identificação, reportar aos superiores quaisquer informações pertinente, Coordenar os serviços, eventos e ações relacionados a Junta Militar, atender a solicitações dos superiores da Junta Militar, reportar aos superiores quaisquer informações pertinente, Coordenar os serviços de digitalização de documentos e seus respectivos arquivos digitalizados sistemas e /ou plataformas que necessitarem; verificar a legibilidade dos documentos; atender o público em geral; executar outras tarefas designadas por seus superiores	

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos e condições da Lei n.º 1.388/2017, salvo disposição específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

https://umuarmailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_21_02_2024.pdf

Data: 21/02/2024, Página: C6, Edição 12.951